



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.847, DE 18 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº007/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TOMÁS BARBOSA DA SILVA ABREU.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua TOMÁS BARBOSA DA SILVA ABREU a Rua Projetada 08, que fica entre as quadras D, F e A.P.P. (área de preservação permanente) da planta do loteamento, com início a Rua Projetada 04 e término a Rua do Torneiro, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de junho de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 14 de julho de 2010, CERTIFICO que
esta Lei nº 3.847
foi publicada no Diário Oficial do Município e
de acordo com os Avisos de
nº 11 e 12 de 18 de junho de 2012
de 18 de junho de 2012
Jussara Menicucci
Secretaria Municipal de Comunicação

